



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Ofício n.º 156/GP/16

Em, 12 de Abril de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2060 de 12 de Abril de 2016, que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Juan Alex Testoni*  
**Prefeito**

Exmo Sr.  
Edis Farias Amaral  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Nesta.





*Estado de Rondônia*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Mensagem n.º 851/2016

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

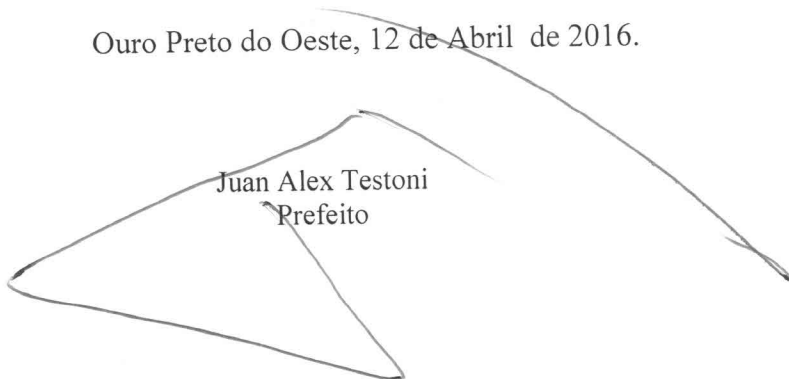
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2060 de 12.04.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão necessários para atender as necessidades com aquisição de equipamentos e material permanente para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM. Segue anexo, Memorando n.084/2016/IPSM de 11.04.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 12 de Abril de 2016.

Juan Alex Testoni  
Prefeito





**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**  
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156  
04380507/0001-79 Exercício: 2016

**PROJETO DE LEI Nº 2060**  
**de 12 abril de 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|     |                       |                                          |                                          |      |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------|
| 02  | 10                    | 00                                       | IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD |      |
| 556 | 09.122.0001.2076.0000 | Manutenção e Funcionamento do IPSM       | 50.000,00                                |      |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | F.R.: 0                                  | 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                                          |      |
|     | 009 022               | RECURSO PRÓPRIO - IPSM                   |                                          |      |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
provenientes de:

**Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**

|     |                       |                                                 |                                          |      |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|------|
| 02  | 10                    | 00                                              | IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD |      |
| 537 | 09.122.0001.1008.0000 | Construção, Ampliação e Reforma da Sede do IPSM | -50.000,00                               |      |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R. Grupo: 0                            | 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente        |                                          |      |
|     | 009 022               | RECURSO PRÓPRIO - IPSM                          |                                          |      |

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 12 de abril de 2016

Juan Alex Testoni .  
Prefeito(a) Municipal

Ofício nº 084/G.P. /2016

**Ouro Preto do Oeste – RO.  
Em 11 de Abril de 2016****Ilmoº Senhor Prefeito,**

Solicitamos de Vossa Excelência, alteração na Lei Orçamentaria Anual (Lei nº 2.170 de 21/12/2015) para inclusão de Elemento de Despesa nas programações abaixo para ajustar o orçamento deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste:

| Programação       | Elemento  | Redução   | Suplementação | Fonte de Recurso |
|-------------------|-----------|-----------|---------------|------------------|
| 09.0122.0001-1008 | 4.4.90.52 | 50.000,00 |               | Recurso Próprio  |
| 09.0122.0001-2076 | 4.4.90.52 |           | 50.000,00     | Recurso Próprio  |

Em análise à execução orçamentária do IPSM do Exercício de 2016, constatou que as despesas de Equipamentos e Material Permanente ficou registrado na programação de Construção, Ampliação e Reforma da sede do IPSM, quando na verdade seria na programação de Manutenção e Funcionamento do IPSM.

As alterações acima serão necessárias, para que possam ser realizadas despesas com aquisição de equipamentos tais como computadores e impressoras para o IPSM afins de realizar o cadastramentos dos Segurados.

Atenciosamente,

  
**Osvaldo Isaac Orellana Moreno**  
Presidente Interino do I.P.S.M.OPO -RO.  
Portaria nº 2.523/C.A.F./2016

Exmº Senhor,

**JUAN ALEX TESTONI**Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO  
Estado de RondôniaN E S T A